



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 32/2025
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

“Dispõe sobre o Recesso Funcional nas repartições públicas municipais, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, **José Fábio Nunes Lima** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 61 da Lei Orgânica do Município,

Considerando as festividades natalinas e de Ano-Novo, tradicionalmente dedicadas à convivência familiar e social;

Considerando a necessidade de racionalização das despesas públicas no período de final de exercício financeiro;

Considerando a redução da demanda por serviços administrativos nesse período;

Considerando a conveniência administrativa e a necessidade de organização e continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado recesso funcional nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, no período compreendido entre 23 de dezembro de 2025 a 03 de janeiro de 2026.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as unidades responsáveis por atividades essenciais ao atendimento da população, que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação, bem como a Secretaria de Finanças e o Setor de Licitação, nos dias previamente agendados para a realização de reuniões e procedimentos administrativos inadiáveis.

Art. 2º Caberá aos Secretários Municipais, dirigentes de órgãos e autarquias assegurar a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, 23 de dezembro de 2025.

JOSÉ FÁBIO NUNES LIMA
Prefeito Municipal